

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

A presente licitação destina-se a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum automotiva, por meio do Sistema de Registro de Preços para concessão do benefício eventual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos necessita realizar a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, destinada à concessão como benefício eventual de transporte, para atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial do município.

A demanda decorre de situações emergenciais e imprevisíveis que exigem o deslocamento imediato de usuários da Política de Assistência Social, tais como retorno ao município de origem, acesso a serviços essenciais, acompanhamento de perícias médicas, participação em audiências ou outras situações devidamente avaliadas pela equipe técnica.

O fornecimento de combustível permitirá viabilizar o deslocamento dessas pessoas quando não houver outras alternativas de transporte disponível ou quando a situação exigir solução imediata.

A contratação busca garantir a continuidade do atendimento socioassistencial, evitando prejuízos ao acesso a direitos fundamentais.

Ressalta-se que a demanda não pode ser previamente quantificada com exatidão, em razão de sua natureza variável, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação conforme a necessidade da Administração.

Considerando a natureza variável da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a efetividade do atendimento socioassistencial, evitando prejuízos ao acesso a direitos fundamentais e assegurando a proteção social aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação decorre da necessidade de concessão de benefício eventual, direito assegurado pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente em seu art. 22, §§ 1º e 2º, com redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011.

No âmbito municipal, a matéria é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.111, de 05 de setembro de 2017, a qual estabelece que os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo destinados ao atendimento de cidadãos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Conforme disposto no art. 5º da referida lei municipal, os benefícios eventuais podem ser concedidos sob diversas formas, incluindo auxílio natalidade, auxílio funeral, cesta básica, auxílio transporte, fornecimento de cobertores, colchões, auxílio para documentação (foto 3x4), auxílio hospedagem, aluguel social, dentre outros benefícios instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender demandas decorrentes de situações de vulnerabilidade.

Nesse contexto, o fornecimento de combustível como forma de auxílio transporte configura-se como medida necessária para viabilizar o deslocamento de usuários da política de assistência social, quando devidamente justificada por avaliação técnica, contribuindo para o acesso a serviços essenciais e à garantia de direitos.

A presente demanda encontra-se formalizada por meio do DFD, que evidencia a necessidade da contratação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a efetividade da política pública de assistência social no âmbito municipal, em conformidade com a legislação vigente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, o objeto deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de gasolina comum automotiva, conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- Estar dentro do perímetro de uma distância de, no máximo, até 5 km da sede da SMASDH;
- Produto de primeira qualidade, sem adulteração.
- Abastecimento ou fornecimento realizado por empresa devidamente autorizada e registrada nos órgãos competentes.
- Emissão de nota fiscal correspondente ao quantitativo fornecido.
- Controle administrativo do benefício concedido, mediante registro e autorização da Secretaria de Assistência Social, com identificação do beneficiário e justificativa técnica.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir atendimento rápido às demandas emergenciais da assistência social;
- Assegurar o deslocamento de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Promover acesso a serviços essenciais e garantia de direitos;
- Melhorar a eficiência no atendimento das demandas socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição do combustível visa garantir condições mínimas de mobilidade às pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso a direitos e serviços essenciais, em conformidade com a política pública de assistência social.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se, primeiramente, na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente em seu art. 22, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A matéria foi regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, que consolidou o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reforçando a obrigatoriedade da oferta desses benefícios pelo poder público, como instrumento de garantia de proteção social básica.

No âmbito municipal, a contratação encontra respaldo na Lei Ordinária nº 2.111/2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no Município, prevendo, entre suas modalidades, o auxílio transporte, que pode ser operacionalizado por meio do fornecimento de passagens ou combustível, conforme avaliação técnica da equipe da assistência social.

No que se refere à contratação administrativa, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à necessidade de planejamento da contratação, elaboração de Estudo Técnico Preliminar e definição da solução mais adequada para atendimento da demanda pública.

Considerando as características da demanda, marcada pela imprevisibilidade e variação ao longo do tempo, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução que melhor atende ao interesse público, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.

Destaca-se, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade da política de assistência social.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos legais e administrativos, demonstrando-se necessária, adequada e alinhada às normas vigentes.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A estimativa das quantidades de gasolina foi definida com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no histórico de exercício anteriores, considerando os atendimentos realizados pelas unidades.

Item	Quantidade	Objeto / Descrição	Medida
01	50.000 litros	Gasolina Comum	Litro

O combustível deverá atender às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, garantindo qualidade e regularidade do produto.

DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum automotiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinada à concessão de benefício eventual de transporte, com o objetivo de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O auxílio transporte poderá ser concedido por meio de passagens urbanas, intermunicipais ou interestaduais, bem como por meio do fornecimento de combustível, conforme avaliação técnica, podendo ser adotada a alternativa mais adequada ao caso concreto, sem prejuízo do atendimento ao beneficiário.

A concessão do benefício ocorrerá mediante avaliação técnica da equipe de referência da assistência social, devidamente registrada em prontuário ou instrumento administrativo próprio, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal que regulamenta os benefícios eventuais.

O fornecimento do combustível será realizado por posto de abastecimento regularmente autorizado pelos órgãos competentes, mediante prévia autorização da Secretaria e emissão de documento fiscal correspondente ao quantitativo efetivamente fornecido, garantindo o controle administrativo, a rastreabilidade das concessões e a adequada prestação de contas dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando

contratações similares e valores praticados na região.

Valor médio estimado para viabilidade da contratação R\$: 7,81 por litro × 50.000 litros = R\$ 390.500,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de objeto comum, padronizado e amplamente disponível no mercado.

A escolha desse critério decorre da natureza do objeto, que não apresenta variações técnicas relevantes entre os fornecedores, sendo a disputa centrada essencialmente no valor unitário por litro de combustível, desde que atendidas as especificações técnicas e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, o critério de menor preço por item mostra-se o mais adequado, pois permite à Administração registrar valores competitivos e realizar contratações futuras conforme a necessidade, assegurando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção do referido critério visa garantir a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na legislação de licitações e contratos administrativos.

ALINHAMENTO COM PCA

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o novo Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Paraty/RJ encontra-se em fase de elaboração.

IMPACTO AMBIENTAL

O produto deverá atender às normas ambientais e regulatórias aplicáveis ao setor de combustíveis, garantindo que o fornecimento seja realizado por estabelecimento regularizado junto aos órgãos competentes.

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que se trata da aquisição de combustível automotivo comum disponível no mercado.

Ainda assim, serão observadas as seguintes medidas:

- Contratação de fornecedor regularmente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
- Atendimento às normas de segurança e controle estabelecidas para comercialização de combustíveis;
- Adoção de práticas administrativas que evitem desperdícios e assegurem o uso racional do recurso.

Dessa forma, a contratação respeita as normas ambientais vigentes, sem gerar impactos ambientais adicionais além daqueles inerentes à atividade regular de comercialização de combustíveis.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a presente contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade, sendo consideradas as seguintes alternativas:

a) Concessão de passagens de transporte coletivo

Alternativa aplicável em algumas situações, porém nem sempre atende casos emergenciais ou deslocamentos para localidades não atendidas por linhas regulares.

b) Utilização de veículos oficiais da administração pública

Alternativa aplicável em algumas situações, porém possibilidade limitada em razão da disponibilidade de veículos, rotas previamente definidas e demandas administrativas existentes.

c) Fornecimento de combustível para viabilizar o deslocamento do beneficiário

Solução que se mostra mais adequada em situações emergenciais ou quando o deslocamento ocorre por meio de veículo particular de familiar ou responsável.

Diante da análise, verifica-se que a aquisição de gasolina comum apresenta maior flexibilidade e rapidez no atendimento das demandas socioassistencial.

DECLARAÇÃO SOBRE PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando que o objeto refere-se ao fornecimento de combustível de mesma natureza, o processo poderá ser realizado por item único, não sendo necessária divisão adicional, pois o parcelamento não traria ganhos de eficiência ou competitividade.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ.

SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicáveis conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de licitar.

ANALISE DE RISCO

Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Utilização indevida do combustível concedido como benefício	Alto	Média	Concessão somente mediante avaliação técnica da assistência social, autorização formal da secretaria e registro do beneficiário e da finalidade do deslocamento
Falta de controle administrativo da entrega do benefício	Alto	Média	Implantação de formulário ou termo de entrega contendo identificação do beneficiário, quantidade concedida e assinatura
Oscilação do preço do combustível no mercado	Médio	Média	Realização de pesquisa de preços atualizada antes da contratação e acompanhamento dos valores praticados no

Não cumprimento do fornecimento pelo fornecedor contratado	Médio	Baixa	mercado local Contratação de fornecedor regularizado e com capacidade de fornecimento comprovada
Questionamentos de órgãos de controle	Alto	Média	Instrução adequada do processo administrativo com ETP, TR, justificativas técnicas e registro formal da concessão do benefício

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são administráveis, podendo ser reduzidos por meio de controles administrativos, registros adequados e acompanhamento da concessão do benefício. Dessa forma, conclui-se que não há impedimentos para a realização da contratação, sendo possível a adequada gestão dos riscos pela Administração.

DOTAÇÃO

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Centro de Custo: Fundo Municipal de Assistência Social

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica ficará condicionada ao momento da contratação efetiva, por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

A classificação orçamentária prevista para atendimento da despesa é:

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de gasolina comum para concessão como benefício eventual de transporte mostra-se necessária e adequada para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos, contribuindo para a garantia de direitos e proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a contratação.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

4C1BA5EEE8AB4CC68D4EAC94A7C1D5C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C1BA5EEE8AB4CC68D4EAC94A7C1D5C5>